PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.422/87, de 22 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TANHA REGE FARIAS' DE HOLANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TANHA REGE FARIAS DE HOLANDA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 31, quadra 19, lote nº A-07, com limites e características seguintes: Limitando-se' pelo lado direito com o lote nº A-06, pelo lado esquerdo com o lote' nº A-08, frente para a V-313 e fundos com o lote nº A-17, medindo ' 10,00 mts de frente, 35,00 mts de lateral direita, 35,00 mts de lateral esquerda e 10,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 22 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/